

LEI Nº 3.260, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 2.035 de 10 de março de 2014, que Declara de Utilidade Pública Municipal a Liga Palmense de Futebol 7 Society - LPF7S.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da [Lei nº 2.035, de 10 de março de 2014](#), que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Federação Tocantinense de Soccer Society – FTSS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.715.101/0001-00, com sede na Quadra ACSV SE 111, Avenida LO 25, Lote 24, Plano Diretor Sul, CEP 77023-640, em Palmas-TO. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 463/2025, de autoria do Vereador Walter Viana)